



ALVALADE

Junta de Freguesia

Exmo. Senhor
Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade

Informação n.º
INF/167/DA /2021

Data
03/05/2021

Assunto: Plano de Contingência

No dia 6 de março de 2020, foi aprovado pelo Presidente da Junta de Freguesia, no âmbito da competência delegada, o Plano de Contingência, seguindo as orientações emanadas pela Direção-Geral de Saúde (DGS) e do Despacho 2836-A/2020, dos gabinetes das Ministras da Modernização do Estado e da Administração Pública, do trabalho, Solidariedade e Segurança Social e da Saúde.

No dia 10 de março de 2020, foi acionado o Plano de Contingência. Desde essa data têm vindo a ser definidas medidas para contenção da Covid-19.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-C/2021 de 1 de maio declara a situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, até às 23:59h do dia 16 de maio de 2021, definindo medidas excecionais e específicas consideradas indispensáveis ao controlo da pandemia.

Em face do exposto, propõe-se que sejam adotadas pela Junta de Freguesia as seguintes medidas, de modo a responder às exigências do período que agora se inicia:

1. Horário de abertura dos Mercados de Alvalade às 7.30h;
2. Horário de encerramento dos Mercados de Alvalade às 14h;
3. Manter a marcação de distâncias de segurança nas áreas em redor das bancas do mercado;
4. Obrigatoriedade de uso de máscara por parte dos comerciantes;
5. Permitir o acesso ao Mercado de Alvalade por uma porta da Avenida Rio de Janeiro e por uma porta da Rua José Duro;
6. Limite máximo de permanência no interior do Mercado de Alvalade de 130 clientes, com obrigatoriedade de uso de máscara;
7. Manter o encerramento do parque infantil e zona de estadia do Mercado de Alvalade;
8. Manter fechadas as entradas do Mercado Jardim, sendo o atendimento efetuado a uma pessoa de cada vez;
9. Proceder à abertura dos parques infantis, dos parques de fitness

Despacho

Aprovado.

O Presidente,

-
- e do parque de jogos das Murtas;
10. Permitir a utilização de bebedouros, bancos de jardim e demais mobiliário urbano;
 11. Manter o sistema de apoio domiciliário articulado com o comércio local, para fornecimento de bens de primeira necessidade aos fregueses pertencentes aos grupos de risco;
 12. Permitir a utilização do Espaço José Gomes Ferreira no apoio a atividades da Junta de Freguesia, bem como por entidades com protocolo com a Junta de Freguesia, que sejam realizadas no parque contíguo ao mesmo, desde que observadas as orientações da DGS e a autorização do Presidente da Junta de Freguesia;
 13. Permitir a utilização do Polo Teixeira de Pascoais pelo Coro Lisboa Cantat e o Atelier de Pintura, desde que com plano de contingência definido nos termos das orientações da DGS, e sem inclusão de pessoas dos grupos de risco;
 14. Manter o encerramento do Polo de Atendimento dos Serviços Centrais, sendo o atendimento prestado por via telefónica e online, com exceção do Polo do edifício da Biblioteca Manoel Chaves Caminha e do Polo da Azinhaga dos Barros, onde será feito o atendimento presencial ao público, apenas com marcação prévia;
 15. Disponibilizar desinfetante das mãos nos mercados e polos de atendimento;
 16. Manter a redução do contacto presencial e a realização de reuniões ao estritamente necessário, limitando-as ao máximo de quatro pessoas, privilegiando os atuais meios disponíveis, tais como: telefone, e-mail, videoconferência, aplicativos de mensagem;
 17. Obrigatoriedade de teletrabalho para todas as funções compatíveis; quanto ao trabalho presencial, deve haver recurso a uma organização do trabalho que reduza ao mínimo o contacto entre trabalhadores, utilizando escalas entre os trabalhadores, horários desfasados e rotatividade, face a que deverá ser comunicado ao serviço de recursos humanos e articulado com o serviço de sistemas de informação em matéria de equipamentos. Relativamente aos trabalhadores das escolas a situação será articulada com os agrupamentos;
 18. Manter a rotatividade dos trabalhadores quanto às atividades que exijam a presença dos mesmos nas estruturas da Junta de Freguesia;
 19. Manter a obrigatoriedade de máscara cirúrgica no interior dos edifícios da Junta de Freguesia de Alvalade (disponibilizadas pela Junta de Freguesia);
 20. Os trabalhadores que se desloquem em viaturas automóveis da frota automóvel da Junta de Freguesia de Alvalade ou que visitem as instituições externas à Junta de Freguesia devem usar máscara do tipo FFP2 (serão disponibilizadas pela Junta de Freguesia);
 21. A zona de refeição só poderá ser utilizada por duas pessoas de

-
- cada vez, não sendo disponibilizada loiça e talheres (devendo cada trabalhador trazer o que precisar), sendo proibida a lavagem da loiça, e apenas admitida a utilização de copos de papel para café;
22. Manter a suspensão da confeção de refeições no Posto das Murtas e o encerramento do bar;
 23. Permitir a utilização do Pavilhão Municipal de Alvalade para atividades organizadas pela Junta de Freguesia, treinos do Grupo Desportivo e Cultural Fonseca e Calçada, em conformidade com as regras da Federação, pela CEFAD, bem como por entidades com protocolo, observadas as orientações da DGS e a autorização do Presidente da Junta de Freguesia;
 24. Manter a suspensão das visitas domiciliárias, no âmbito da ação social, com exceção de situações urgentes;
 25. Manter a suspensão das reuniões presenciais da Comissão Social de Freguesia e grupos que dela emanam;
 26. Manter a suspensão das atividades de intervenção comunitária agendadas;
 27. Manter a suspensão das deslocações do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade, com exceção das deslocações realizadas no âmbito desportivo, para provas do calendário oficial autorizadas, em conformidade com as orientações da DGS;
 28. Manter a suspensão das atividades do Centro Cívico Edmundo Pedro com a possibilidade de acesso apenas para:
 - a) Atividades organizadas pelas associações com sede na Freguesia de Alvalade, com plano de contingência definido, excluindo a participação de pessoas pertencentes a grupos de risco;
 - b) Tarefas administrativas essenciais à vida das organizações sediadas no Centro Cívico;
 - c) Tarefas administrativas essenciais à vida das organizações sediadas na Freguesia de Alvalade;
 - d) Exposições no espaço da galeria, com plano de contingência definido;
 - e) Organização sessões de cinema pelo Alvalade Cineclube, com plano de contingência definido;
 - f) Eventos relacionados com o exercício de direitos políticos, com plano de contingência definido;
 - g) Atividades organizadas pela Junta de Freguesia, com plano de contingência definido;
 29. Iniciar a realização de atividades do Espaço Briosos Alvalade, ainda que de forma mitigada, privilegiando as realizadas ao ar livre e online, em estrito cumprimento de plano de contingência adequado e em conformidade com as normas legais e indicações da DGS;
 30. Permitir a realização do evento “Fado no Mercado”, em estrito cumprimento de plano de contingência que respeite as indicações da DGS;
 31. Manter encerrada a Biblioteca Manoel Chaves Caminha, assegurando o serviço de empréstimo de livros em vigor, com

exceção das aulas de xadrez organizadas pelo Serviço de Educação e Desporto, em estrito cumprimento de plano de contingência que respeite as indicações da DGS;;

32. Suspender a utilização dos campos de jogos da Av. Estados Unidos América, da Rua D. Pedro Cristo e o Polidesportivo da Teixeira de Pascoais, com exceção de atividades organizadas pela Junta de Freguesia de Alvalade e, no caso dos dois últimos, possibilidade de utilização dos equipamentos pelas escolas aos quais estão adjacentes, em estrito cumprimento do plano de contingência das escolas e em conformidade com as normas legais e indicações da Direção Geral de Saúde;
33. Iniciar o funcionamento presencial do programa Oficinas para Crianças, organizado pela Junta de Freguesia de Alvalade, ainda que de forma mitigada, em estrito cumprimento de plano de contingência adequado e em conformidade com as normas legais e indicações da Direção Geral de Saúde.

Estas medidas estarão sujeitas a avaliação permanente e manter-se-ão em vigor até ao dia 16 de maio altura em que será feita uma reavaliação, em linha com a legislação a vigorar.

À consideração superior.

A Chefe de Divisão